

DECRETO N.º 49.336, DE 23/07/2025.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, COM DESEMPENHO DE ATIVIDADES NA CGM, SEGES E SEMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 4.770, DE 08/04/2025;

Considerando a disponibilização da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças em todas as secretarias municipais, com exceção das Secretarias Municipal de Gestão Estratégica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Controladoria-Geral do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer condições para desempenho das funções de planejamento, gestão e finanças nas Unidades Gestoras não contempladas com a Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças na nova estrutura organizacional da PMA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças, com desempenho de suas funções na CGM, SEGES e SEMDE.

Nome	Matrícula	Unidade Gestora
João Ignácio Borgo Vieira	36.717	CGM
Maria José Gonçalves Mai	21.967	SEGES
Jandira Rosa Scopel	2.852	SEMDE

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças, sempre que necessário:

I. Conduzir os processos relacionados a compras/serviços em todas as etapas, desde a elaboração de requisição até o encerramento, inclusive em relação aos processos de pagamento;

II. Conduzir, na parte que compete a Secretaria, documentos e propostas relacionadas a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e ao Plano Plurianual – PPA.



Art. 3º A Função de Presidente da Comissão de Apoio às Atividades de Planejamento, Gestão e Finanças será exercida por um dos servidores designados, em forma rotativa, em comum acordo entre os membros titulares.

Art. 4º Compete ao Presidente realizar toda a articulação com as secretarias que desempenham atribuição de Órgão Central, conforme estabelecido no art. 4º da Lei n.º 4.770, de 08/04/2025, no que se refere às políticas, normas e diretrizes a serem seguidas no desempenho das funções da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio às Ações de Planejamento, Gestão e Finanças, será remunerada de acordo com o Art. 110 da Lei n.º 2.898, de 31/03/2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

